

minado CONTRATANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.114.798/0001-41, denominada CONTRATADA, representada pela senhora ZENITH RIBEIRO FIALHO, inscrita no CPF n.º 054.535.703-93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto alteração contratual para o acréscimo do montante de R\$ 4.349.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais) ao valor do Contrato Administrativo n.º 01/2024 - SAF. VA-LOR: Fica acrescido ao valor unitário do Contrato Administrativo n.º 01/2024 - SAF de R\$ 4.349.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor acrescido encontra-se alocado na seguinte informação orçamentária: UG: 610101; UO: 61101; Fonte: 1.5.00.101000; Programa: 0637; ND: 33.90.32.08. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024. BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" e §1°, da Lei n.º 8.666/93. FORO: Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e ZENITH RIBEIRO FIALHO, representante legal da empresa NIREUS PESCADOS EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVORef.: Processo Administrativo nº 0143257/2022-SEAP; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 02/2022-SEAP de 31/01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de gestão do novo projeto e do apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/ MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a FUNDAÇÃO JO-SUÉ MONTELLO, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.441.372/0001-16; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo promove alteração qualitativa ao Contrato nº 02/2022-SEAP, realizando a mudança da disposição de cargos constantes no Projeto de desenvolvimento institucional desenvolvido na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme os demonstrativos encartados no termo aditivo. Com a alteração qualitativa em relevo, a rubrica de Pessoal permanece inalterada no valor de R\$ 7.108.947,52 (sete milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor Geral da Rubrica de Recursos Humanos permanece no valor de R\$ 7.145.850,72 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Para todos os efeitos legais, as alterações consignadas neste termo, não representam qualquer impacto no valor global do Contrato nº 02/2022-SEAP, que permanece inalterado na monta de R\$ 12.856.522,14 (doze milhões, oitocentos e cinquenta seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), preservando os valores de todas as demais rubricas contratuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no Art. 58, inciso I c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alcimar Nunes Pinheiro, cédula de Identidade nº 016399742001-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 07498870363, representante legal da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: Em 15 de outubro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, MA, 15 de outubro de 2024 João Matheus Pinto Vieira Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 – SSP ao CONTRATO Nº 36/2018 – SSP, DE 08/05/2018. PROCESSO Nº 2024.190 101.11380 – SSP.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada LOCATÁRIA, e a Empresa GRANDE ORIENTE DO ESTA-

DO DO MARANHÃO-GOEMA, de CNPJ Nº 05.645.262/0001-27, denominada LOCADORA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Representante Legal do Contrato **nº 36/2018 – SSP**, de 08/05/2018, para que haja a substituição do Sr. José Rodrigues Roxo, de CPF Nº 129.687.653-53, pelo Sr. Raimundo Ferreira Marques, de CPF Nº 007.985.683-72, designado como novo representante legal (Grão-Mestre) da Locadora, conforme Oficio nº 4615/2024-SG/SSP, de 22 de agosto de 2024 e documentos acostados aos autos do processo administrativo supramencionado.BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.SIGNATÁRIOS: Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATARIA, e o Sr. Raimundo Ferreira Marques, de CPF nº 007.985.683-72, pela LOCADORA.DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 14 DE OUTUBRO DE 2024. CAMILLA MARIA A. GUER-REIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015 I/2021 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MINHA BIBLIOTE-CA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30088/2024; DO **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015 1/2021 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR.; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITI-VO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 20/10/2024 E TÉRMINO EM 20/10/2025; DO FUN-DAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP -8649/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GISELLE GUIMARÃES RAMOS-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 104/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.30650. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: Bital Ambiental LTDA. CNPJ: 13.319.493/0001-79. RE-PRESENTANTE LEGAL: Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. CPF: 051.892.453-06. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a EXCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERA-ÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as



partes em 29/01/2024. DA EXCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam excluídos do local de execução do objeto do Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH as seguintes unidades: Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Hospital de Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha, Hospital de Carutapera, Hemonúcleo de Bacabal, Hemonúcleo de Santa Luzia do Paruá, Hemonúcleo de Pinheiro e Hemonúcleo de Santa Inês, o que equivale a 62,48% (sessenta e dois inteiros e quarenta e oito décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 571.804,80 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 915.112,80 (novecentos e quinze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EM-SERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste

aditivo será de R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta Resíduo Infectantes). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30650 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quatorze e Dezoito do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATI-FICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE AS-SINATURA: 15/10/2024.São Luís (MA), 15 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.PROCESSO SEI Nº 2024.110215.06000. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 -GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.619.353-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do (s) itens 07, 08 e 09, concernente ao CONTRATO Nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH, passaram a ser conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM | VALOR UNITARIO (ANTERIOR) | VALOR (ANTERIOR) |) | VALOR UNITARIO COM REEQUILÍBRIO | VALOR COM REEQUILÍBRIO | % DE REEQUILÍBRIO |
|-------|------------------------------|---------------------|-----|------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 07 | R\$ 0,17 | R\$ 10.200,00 | | R\$ 0,29 | R\$ 17.400,00 | 71% |
| 08 | R\$ 0,17 | R\$ 11.900,00 | | R\$ 0,29 | R\$ 20.300,00 | 71% |
| 09 | R\$ 0,17 | R\$ 850,00 | | R\$ 0,29 | R\$ 1.450,00 | 71% |
| VALOR | TOTAL (ANTERIOR) | R\$ 22.950,00 | VAI | LOR TOTAL COM REEQUILÍBE | RIO R\$ 39.150,00 | 71% |

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 71% (setenta e um inteiros porcento), o que representa a importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.06000 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024.São Luís (MA), 15 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.PROCESSO Nº 2024.110215.31463. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros –

Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 03.596.923/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON DA SILVA. CPF: 462.242.389-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 621/2022 -